



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

INICIATIVA: MESA DIRETORA

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº2.700, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

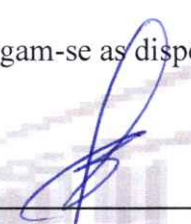
Art 1º Fica alterado o anexo I da Lei Nº 2.700, de 20 de maio de 2025, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I deste presente Projeto de Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2025.



Genilson Costa e Silva

Presidente



Maria Inês Maturano Lopes

1ª Secretária

Júlio César Medeiros Lima

1º Vice-Presidente



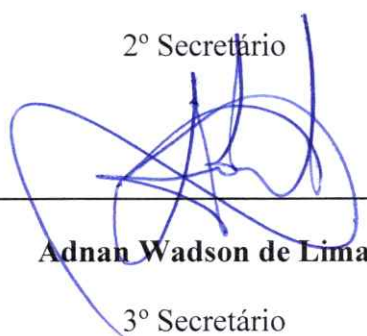
Moacival Daniel Mangabeira

2º Secretário



Thiago Duarte Saraiva

2º Vice-Presidente



Adnan Wadson de Lima

3º Secretário



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	12.760,00
Controlador Geral	1	GNE- 200	12.760,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 200	12.760,00
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	12.122,00
Secretário Especial de Planejamento e Finanças	1	GNE- 400	12.122,00
Secretário de Licitação e Contratos	1	GSA- 200	10.208,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	10.208,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	10.208,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	10.208,00
Agente de Contratação	1	GSA- 100	7.865,00
Diretor da Escolegis	1	GSA - 200	10.208,00
Diretor Especial de Folha de Pagamento	1	GSA-100	7.865,00
Diretor Especial de Contabilidade	1	GSA-100	7.865,00
Diretor Especial do Cerimonial	1	GSA-100	7.865,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 100	7.865,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 100	7.865,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 100	7.865,00
Consultor Jur. Da Divisão de Contratos e Convênios	1	GDS-200	7.865,00
Diretor Especial de Processos	1	GSA- 100	7.865,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	10.208,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GSA - 200	10.208,00
Coordenador Geral da Escolegis	2	GDI-300	5.445,00
Coordenador Pedagógico da Escolegis	2	GDI-300	5.445,00
Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis	2	GDI-300	5.445,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	2	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor da Secretaria Especial de Licitação e Contrato	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Relações Institucionais	2	GDI-300	5.445,00



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor da Procuradoria da Mulher	1	GSA - 200	10.208,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de de Plenário	2	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	5.445,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	5.445,00
Coordenador Especial de Imprensa	2	GDI- 200	6.050,00
Diretor Especial I - Secretarias	14	GCD - 500	3.630,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Secretaria Especial de Licitações e Contratos	1	GCD- 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe de Protocolo	2	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Redes	2	GCD - 400	2.662,00
Secretária da Escolegis	4	GCD-400	2.662,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.662,00



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	3	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD – 400	2.662,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD – 400	2.662,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	4	GAE-500	2.662,00
Assessor Especial da Presidência	3	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	3	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.662,00



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial da Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 500	2.662,00
Assessor Especial I - Presidência	8	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Mesa Diretora	9	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Cerimonial	9	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Comissões	8	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Controladoria Geral	4	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	8	GAE-600	2.395,80
Assessor Especial da Escolegis	7	GAE-600	2.395,80
Assessor Especial I - Diretoria Geral	2	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Secretarias	5	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial I - Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 600	2.395,80
Assessor Especial II - Presidência	10	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Mesa Diretora	14	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Escolegis	04	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II – Procuradoria da Mulher	04	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Ouvidoria	05	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Cerimonial	9	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II – Comissões	3	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial II – Secretarias	3	GAE- 700	1.996,50
Assessor Especial III – Presidência	20	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III - Mesa Diretora	20	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III -Escolegis	05	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III – Ouvidoria	02	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III – Procuradoria da Mulher	03	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III – Comissões	14	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III - Controladoria Geral	8	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III - Diretoria Geral	8	GAE- 800	1.597,20
Assessor Especial III – Secretarias	14	GAE- 800	1.597,20
TOTAL R\$			1.056.237,60



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se trata de alteração na Lei 1677 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

A alteração visa corrigir os códigos e os vencimentos do Diretor da Ouvidoria Geral, Diretor da Escolegis e o Diretor da Procuradoria da Mulher em razão de erro de digitação na Lei Nº 2.700, de 20 de maio de 2025.

É nesse sentido que se fundamenta o principal motivo da apresentação da proposta de readequação da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação e implantação da presente reestruturação organizacional.

Boa Vista, 26 de maio de 2025.



Genilson Costa e Silva

Presidente

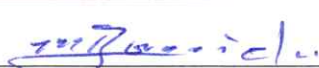


Maria Inês Maturano Lopes

1ª Secretária

Júlio César Medeiros Lima

1º Vice-Presidente



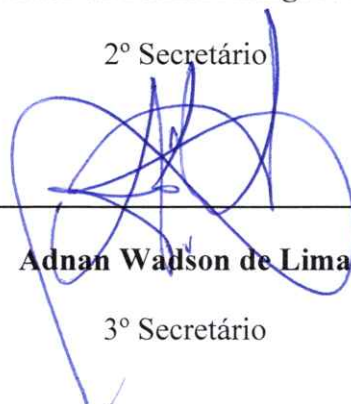
Moacival Daniel Mangabeira

2º Secretário



Thiago Duarte Saraiva

2º Vice-Presidente



Adnan Wadson de Lima

3º Secretário



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

Lauda n.º 1 de 4

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 07/2025 – LEGISLATIVO

1. Motivação

O presente estudo visa demonstrar o Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei Nº ____/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº2.700, de 20 de maio de 2025.

De acordo com art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. Dados:

I – Orçamento aprovado para Câmara Municipal em 2025, R\$ 83.579.575,11;

II – Limite Constitucional para despesas em Folha de Pagamento (70%), R\$ 58.505.702,58;

III – Quantidade Atual de Servidores Comissionados regidos pela Lei nº 2.700/2025, 370 Servidores;.

Lei nº2676/2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025

Lei nº2.235/2022 – Plano plurianual 2022-2025

Lei nº2.628/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

Lauda n.º 2 de 4

Poder 01 Legislativo

Órgão 01 Câmara Municipal de Boa Vista

Unidade 01 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa:0001 Ação Legislativa

Projeto de Atividade: 2002 Ação: 0000

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Código de Aplicação da Fonte: 100

Código de Aplicação:0000

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00

3. Metodologia

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para os exercícios 2025, 2026 e 2027, tendo em vista a Alteração do Anexo I, da Lei nº 2.700 de 20 de maio de 2025, foram utilizados os valores relativos à dotação "3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil" e "3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais" constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

O resultado do ajuste acima, estimado através de projeções dos exercícios 2025, 2026 e 2027, que geram impacto aumentativo nas despesas do Legislativo Municipal, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo:

Onde:

Total Previsto para o Ano de 2025, conforme Lei nº2.700 de 20 de maio de 2025 (incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	16.941.988,56
Total Previsto para o Ano de 2025, conforme PL (incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	17.056.300,56
Impacto entre o Previsto em entre a Lei nº 2.700 e este PL	114.312,00
Total Previsto para o Ano de 2026(incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	17.127.745,56
Total Previsto para o Ano de 2027(incluindo patronal, 13º Salário e Férias)	17.127.745,56
Impacto Mensal	14.289,00



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

Lauda n.º 3 de 4

4. Conclusão

4.1. Impacto Orçamentário e Financeiro

4.1.1. Aumento

O presente estudo apresenta resultado do Impacto financeiro sugerido através do presente Projeto de Lei, onde o valor do impacto referente ao ano de 2025 entre a Lei nº2.700, de 20 de maio de 2025 e o presente Projeto de Lei, será de **RS 114.312,00(cento e quatorze mil, trezentos e doze centavos)**. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei; atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapasse 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO, LOA e PPA.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

Em razão da previsão orçamentária prevista na LDO e LOA 2025, para execução da presente despesa, a alteração no Anexo I, da Lei nº2.513, de 27 de dezembro de 2023, aos servidores detentores de cargos em comissão regidos pela referida Lei, poderá ser concedido em atenção a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei n.º 4.320/64.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

MARTA ALMEIDA DA SILVA
Diretora Especial de Contabilidade



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

Lauda n.º 4 de 4

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Lei em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2025.



GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista